



PROJETO DE LEI Nº 037/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação de servidor por prazo determinado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação feita em caráter temporário da servidora, Maria Eduarda Pissinin Sartori – Zelador de Museu por mais um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º A servidora teve sua contratação autorizada pela Lei nº 2.632, de 26 de maio de 2021 e Lei nº 2.707 de 27 de julho de 2022.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, bem como os reajustes salariais concedidos aos demais servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Vimos solicitar a prorrogação do contrato temporário da servidora Maria Eduarda Pissinin Sartori, Zelador de Museu, sendo a mesma necessária para dar continuidade nos atendimentos junto ao Museu Geringonça de Novo Treviso, o qual tem sido constantemente procurado por visitantes, principalmente nas sextas, sábados, domingos e feriados.

Cabe ressaltar que não possuímos classificados em concurso para nomeação no cargo, sendo necessária essa prorrogação até a realização do concurso que já se encontra em andamento.

Diante do exposto e também, tendo em vista o bom trabalho que vem sendo realizado por este profissional, há a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 767D-9C22-B1F1-7DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 01/08/2023 08:42:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/767D-9C22-B1F1-7DBF>